

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo - SEDS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 21/2022-SEDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, N.º 332, Setor Central, nesta Capital, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Wellington Matos de Lima, brasileiro, portador do CPF sob n.º XXX.182.201-XX, com endereço profissional junto ao órgão, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.264.064/0001-01, com sede na Rua 25, nº 759, Quadra 32, Lote 77, Setor Coimbra, Goiânia – Goiás, CEP 74.533-140, representada, nesta ato, por Bruno Lopes do Prado, portador do CPF nº XXX.711.791-XX, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta nos autos administrativos nº 202210319002122 e, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022-SEDS, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 21/2022-SEDS, conforme Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato, bem como o REAJUSTE monetário, conforme previsão contida na Cláusula 5.15. – Do Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato nº 21/2022-SEDS será prorrogada por mais 12 meses, vigendo de 31/05/2023 a 31/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Com a aplicação do reajuste através do índice IPCA no percentual de 0,009544%, o Contrato 21/2022-SEDS passa ter o valor de R\$ 3.309,28 (três mil e trezentos e nove reais e vinte e oito centavos) para o período de vigência de 31/05/2023 a 31/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 00061, de 01/03/2023, devidamente apropriada do Programa de Desembolso Financeiro sob nº 2023300100048, Dotação Orçamentária sob nº 2023.30.01.08.122.4200.4243.03, Natureza de Despesa n° 3.3.90.39.57, Fonte n° 15000100.

4.2. A despesa referente ao ano de 2024 correrá por dotação orçamentária específica determinada no exercício do referido ano.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 1/2023-COSUP (000036876694) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. As demais cláusulas do Contrato nº 21/2022-SEDS permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 21/2022-SEDS, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pelo CONTRATANTE:

WELLINGTON MATOS DE LIMA Secretário

Pela **CONTRATADA**:

BRUNO LOPES DO PRADO

Representante legal

GOIANIA, 12 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LOPES DO PRADO**, **Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 08:48, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, **Secretário (a) de Estado**, em 17/05/2023, às 16:47, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador

47651820 e o código CRC EAE0B8A4.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES AVENIDA UNIVERSITARIA , Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202210319002122 SEI 47651820